



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



Mangaratiba 010610

Publicado no Jornal Oficial

Edição n.º 10

Fol. 06

IMC/2005/000

DECRETO N.º 978 DE 06 DE JUNHO DE 2005.

**"DISPENSA DE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO
DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO À
INSTALAÇÃO DA CRECHE DE MURIQUI".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso X, do Artigo 24 da lei n.º 8666/93, a contratação da locação, a partir de 06 de junho de 2005 e terminará em 31 de dezembro de 2005, do imóvel tipo casa, situado na situada na Rua Tiradentes, n.º 598, Muriqui, Mangaratiba - RJ, destinado à instalação da creche de Muriqui, com a Sra. **ELCY ROCHA GILBERTO**, brasileira, viúva, do lar, portador da identidade n.º 4.759.624 SSP-MG, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 000.810.666-51, residente e domiciliada à Rua Professora Natalia Lessa, n.º 39, Braúna, Belo Horizonte - MG, neste ato denominada **LOCADORA**, conforme consta no Processo Administrativo n.º 04193/2005, no valor global de R\$ 5.600 (Cinco mil e Seiscentos Reais).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de junho de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito